

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1089/2020/SMAG/SA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1089/2020/SMAG/SA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E O LEILOEIRO OFICIAL, O SENHOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, sito à rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado, pelo **Senhor Prefeito, ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147028/SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado à Travessa Rio de Janeiro, nº 50 - São Pedro, nesta Capital e por intermédio, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG**, neste ato representado, pela **Senhora Secretária, GISLAYNE MATOS KLEIN**, brasileira, casada, RG nº 205.312 SSP/RR e CPF nº 828.136.802-06, residente e domiciliada à Travessa P-6, nº 2068, apartamento 201 - Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Senhor, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, RG Nº 10686 SSP/RR e CPF nº 065.248.182-53, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, nº 261 - São Francisco, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, sob o nº 001/1982, Leiloeiro Oficial, no termos da IN/DREI nº 72/2019, tendo em vista, o constante e decido na Certidão de Dispensa de Licitação, homologado em 23 de novembro de 2020, fl. 318, do **Processo NUP.00000.0.009578/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual, as partes se sujeitam inclusive, para os casos omissos e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo, da vigência do Contrato nº 1089/2020/SMAG/SA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be 'Aylane' and the other 'Otoniel'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA


Rua General Penha Brasil, 811 - São Francisco - CEP: 69.305-130 - Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621 1749/1750/1735/1814 E-mail: sa.smag@prefeitura.boavista.br

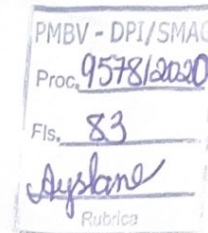


estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 2020/SMAG/SA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o revem depois de lido e achado conforme.

Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2022.

A CONTRATANTE:


GISLAYNE MATOS KLEIN
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
CPF: 828.136.802-06




LA CONTRATADA:


OTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
Leiloeiro Oficial
CPF: 065.248.182-53

ESTEMUNHA 1:


RANEIDE VASCONCELOS DOS SANTOS
CPF: 447.077.622-04

ESTEMUNHA 2:


LEONILDO DA FONSECA FARIAS
CPF: 361.826.132-20

